

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17 de março de 2020. **HORÁRIO:** 11h30min. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, n.º 466, 13.º andar, São Paulo – SP.

1. Reuniu-se o Conselho de Administração do **Consórcio Alfa de Administração S.A.**, presentes seus membros abaixo assinados, assim como todos os membros do Conselho Fiscal, nos termos do § 3.º, do Artigo 163, da Lei 6.404/76. Participaram igualmente da reunião, como convidados, o Sr. Marco Aurélio Neto Arnes – Diretor da Sociedade, e o Sr. Marco Antonio Pontieri, representante da KPMG Auditores Independentes.
2. Os membros do Conselho analisaram: **(i)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil; e **(ii)** A proposta da Diretoria com o teor a seguir: “Senhores Conselheiros, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, a Diretoria do Consórcio Alfa de Administração S.A. propõe o aumento do capital social no valor de R\$19.128.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e oito mil reais), elevando-o de R\$427.154.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) para R\$446.282.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), visando eliminar referido excesso. Sugere também a Diretoria que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta “Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. Propôs ainda, a Diretoria, a consequente reforma do Artigo 5.º do Estatuto Social. São Paulo, 17 de março de 2020. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro - Diretor Presidente. Rubens Garcia Nunes - Diretor Vice-Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes – Diretor.”
3. Após análise dos referidos documentos e prestados os esclarecimentos pertinentes, a KPMG Auditores Independentes informou não haver ressalva ou fato negativo a ser comentado, pelo que ratificava o seu parecer sobre as referidas Demonstrações Financeiras.
4. Os membros do Conselho elaboraram então o seguinte **PARECER:** “Os membros do Conselho de Administração do **Consórcio Alfa de Administração S.A.** aprovam, por unanimidade: **(i)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro

de 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil; e **(ii)** A proposta da Diretoria de aumentar o capital social, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, no valor de R\$19.128.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e oito mil reais), elevando-o de R\$427.154.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) para R\$446.282.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), visando eliminar referido excesso. Que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta “Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. Aprovam, ainda, a consequente reforma do Artigo 5º do Estatuto Social. São Paulo, 17 de março de 2020. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Luiz Alves Paes de Barros. José Aloysio Borges.”

5. Os membros do Conselho de Administração autorizaram a substituição da **KPMG Auditores Independentes** (CNPJ n° 57.755.217/0001-29) pela **Grant Thornton Auditores Independentes** (CNPJ/MF n° 10.830.108/0001-65), com sede em São Paulo - SP, Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-010, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o Código n° 11.623 de 31.03.2011, para prestar os serviços de auditoria das demonstrações financeiras anuais e trimestrais da Sociedade a partir de 01 de janeiro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Alves Paes de Barros
Conselheiro

José Aloysio Borges
Conselheiro

Convidados:

Marco Aurélio Neto Arnes
Diretor

Marco Antonio Pontieri
KPMG Auditores Independentes